



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.756.696,64	0,00	583.493,38	1.173.203,26
Poder Executivo	1.756.696,64	0,00	583.493,38	1.173.203,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.349.012,11	0,00	476.201,63	2.872.810,48
Poder Executivo	3.329.021,30	0,00	466.927,45	2.862.093,85
Poder Legislativo	19.990,81	0,00	9.274,18	10.716,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.105.708,75	0,00	1.059.695,01	4.046.013,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.700.550,76	25,00	15,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.815.537,21	70,00	51,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.072.812,12	32.492.265,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.026,92	369.973,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	372.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.569.996,29	15,00	23,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

JEOVANE ALVES DE SOUZA

JUCIEL SANDRO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para a gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado, abrangendo os módulos administrativos, estatísticos e pedagógicos, com integração aos sistemas do INEP/MEC, visto a empresa **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº 13.147.054/0001-26**, sendo 12 (doze) meses totalizando ao valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**



FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Presidente da CPL nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025** cuja direção e julgamento serão realizados por Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para esse fim; tendo por objeto "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços e realização de atividades das áreas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Educação e de Assistência Social, para Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em conformidades ao Decreto Municipal nº 421 de 12 de Junho de 2023, regulamenta no âmbito do município de São Pedro da Cipa/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições deste Edital.", nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **22 DE MAIO DE 2025 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.sapedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, Nº 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 99621-9826. São Pedro da Cipa, 31 de março de 2025. **MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO** – Agente de Contratação.

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO S/C

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de satisfação junto à população do Município de São Pedro da Cipa, visando aferir a percepção dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura".

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 31 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL AO CONTRATO Nº 49/2022

Ao Sr. Carlito Leal,

Assunto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CARLITO LEAL, Lote 93R/62 localizado na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, na forma da Lei, por intermédio do Fiscal de Con-

trato, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.660/2022, no Contrato Administrativo nº 049/2022 e demais normativas aplicáveis, vem, por meio da presente, **após infrutíferas tentativas de encontrá-lo, NOTIFICAR** por edital o Sr. **CARLITO LEAL, inscrito no CPF n. 005.***-44**, adquirente do **Lote nº 93R/62**, localizado na Gleba Cacoré, no município supracitado, pelas razões expostas a seguir:

Nos termos do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2022, foi firmado o Contrato Administrativo nº 049/2022, assinado em 04/11/2022, tendo como objeto a alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sapezal, pelo valor de **R\$ 45.311,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais)**, com prazo de pagamento estabelecido em **60 (sessenta) parcelas mensais**, sendo concedida carência de 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos.

Nos termos da referida contratação, o adquirente se comprometeu a iniciar atividades produtivas voltadas à agricultura familiar no prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1.660/2022.

Entretanto, até a presente data, não há registro do cumprimento desta obrigação contratual, restando configurado o descumprimento do contrato e da legislação vigente.

Diante do exposto, **FICA NOTIFICADO o Sr. CARLITO LEAL** para que, no prazo improrrogável de **90 (noventa) dias**, adote as providências necessárias para dar início às atividades produtivas voltadas à agricultura familiar, **sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Sapezal**, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.660/2022.

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do imóvel, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

Para esclarecimentos ou apresentação de justificativas, o notificado poderá comparecer à Prefeitura Municipal de Sapezal, no setor competente, dentro do prazo mencionado.

Sapezal-MT, 28 de março de 2025.

Wallan Vinicius Reis Figueiredo

Fiscal de Contrato

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

1º Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, na modalidade **Dispensa De Licitação Nº 003/2025**, com fundamento o art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, entre **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09 e **INSTITUTO DO CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ: **58.509.576/0001-69**, para correção conforme CI nº 009/2025/SEFIN/DETCO, onde a princípio o item 06 cód material 169209 foi classificado no parecer contábil fl.178 com a natureza de despesa e desdobramento 3.3.90.39.48.00.00.00, o mesmo deveria ser corrigido na natureza de despesa **3.3.90.32.04.00.00.00** (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura). Onde juntamente segue o Parecer Jurídico nº 141/2025 favorável nas contratações e alteração, retificando o parecer jurídico 116/2025- Procuradoria Jurídica.

PORTARIA Nº 531/2025

PORTARIA Nº 531/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.756.696,64	0,00	583.493,38	1.173.203,26
Poder Executivo	1.756.696,64	0,00	583.493,38	1.173.203,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.349.012,11	0,00	476.201,63	2.872.810,48
Poder Executivo	3.329.021,30	0,00	466.927,45	2.862.093,85
Poder Legislativo	19.990,81	0,00	9.274,18	10.716,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.105.708,75	0,00	1.059.695,01	4.046.013,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.700.550,76	25,00	15,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.815.537,21	70,00	51,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.072.812,12	32.492.265,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.026,92	369.973,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	372.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.569.996,29	15,00	23,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

JEOVANE ALVES DE SOUZA

JUCIEL SANDRO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para a gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado, abrangendo os módulos administrativos, estatísticos e pedagógicos, com integração aos sistemas do INEP/MEC, visto a empresa OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ N° 13.147.054/0001-26, sendo 12 (doze) meses totalizando ao valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Presidente da CPL nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025** cuja direção e julgamento serão realizados por Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para esse fim; tendo por objeto "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços e realização de atividades das áreas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Educação e de Assistência Social, para Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em conformidades ao Decreto Municipal nº 421 de 12 de Junho de 2023, regulamenta no âmbito do município de São Pedro da Cipa/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições deste Edital.", nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **22 DE MAIO DE 2025 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.sapedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, Nº 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 99621-9826. São Pedro da Cipa, 31 de março de 2025. **MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO** – Agente de Contratação.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: INSTITUTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO S/C

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de satisfação junto à população do Município de São Pedro da Cipa, visando aferir a percepção dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura".

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 31 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL AO CONTRATO Nº 49/2022

Ao Sr. Carlito Leal,

Assunto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CARLITO LEAL, Lote 93R/62 localizado na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

O **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, na forma da Lei, por intermédio do Fiscal de Con-

trato, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.660/2022, no Contrato Administrativo nº 049/2022 e demais normativas aplicáveis, vem, por meio da presente, **após infrutíferas tentativas de encontrá-lo, NOTIFICAR** por edital o Sr. **CARLITO LEAL**, inscrito no CPF n. 005.***.***-44, adquirente do **Lote nº 93R/62**, localizado na Gleba Cacoré, no município supracitado, pelas razões expostas a seguir:

Nos termos do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2022, foi firmado o Contrato Administrativo nº 049/2022, assinado em 04/11/2022, tendo como objeto a alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Sapezal, pelo valor de **R\$ 45.311,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais)**, com prazo de pagamento estabelecido em **60 (sessenta) parcelas mensais**, sendo concedida carência de 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos.

Nos termos da referida contratação, o adquirente se comprometeu a iniciar atividades produtivas voltadas à agricultura familiar no prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1.660/2022.

Entretanto, até a presente data, não há registro do cumprimento desta obrigação contratual, restando configurado o descumprimento do contrato e da legislação vigente.

Diante do exposto, **FICA NOTIFICADO** o Sr. **CARLITO LEAL** para que, no prazo improrrogável de **90 (noventa) dias**, adote as providências necessárias para dar início às atividades produtivas voltadas à agricultura familiar, **sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Sapezal**, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.660/2022.

Caso não haja regularização dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do imóvel, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

Para esclarecimentos ou apresentação de justificativas, o notificado poderá comparecer à Prefeitura Municipal de Sapezal, no setor competente, dentro do prazo mencionado.

Sapezal-MT, 28 de março de 2025.

Wallan Vinicius Reis Figueiredo

Fiscal de Contrato

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

1º Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, na modalidade **Dispensa De Licitação Nº 003/2025**, com fundamento o art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, entre **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09 e **INSTITUTO DO CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, inscrita no CNPJ: **58.509.576/0001-69**, para correção conforme CI nº 009/2025/SEFIN/DETCONT, onde a princípio o item 06 cód material 169209 foi classificado no parecer contábil fl.178 com a natureza de despesa e desdobramento 3.3.90.39.48.00.00.00, o mesmo deveria ser corrigido na natureza de despesa **3.3.90.32.04.00.00.00** (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esportes/Cultura). Onde juntamente segue o Parecer Jurídico nº 141/2025 favorável nas contratações e alteração, retificando o parecer jurídico 116/2025- Procuradoria Jurídica.

PORTARIA Nº 531/2025

PORTARIA Nº 531/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.